



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1996, quinta-feira, 30 de junho de 2022

DECRETO Nº 48.873, de 30 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosimar do Carmo Vasconcelos, matrícula 56.404, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013423192** e o código CRC **9E7B3882**.

DECRETO N° 48.855, de 30 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 19/07/2022:

- **TAIS SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula 52.541, do cargo de Farmaceutico, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013417763** e o código CRC **769548F9**.

DECRETO N° 48.860, de 30 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01/08/2022:

- FLAVIANA BATISTA NUNES , matrícula 52602, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013418675** e o código CRC **BE636032**.

DECRETO Nº 48.872, de 30 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Diná Rosangela Sousa, matrícula 56.402, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013422847** e o código CRC **AA46A8F0**.

DECRETO Nº 48.871, de 30 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliano Anderson de Oliveira, matrícula 56.399, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013422822** e o código CRC **122795E0**.

DECRETO Nº 48.854, de 30 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 04/07/2022:

- **DANILO CUNHA**, matrícula 52.691, do cargo de MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013417736** e o código CRC **34341F75**.

DECRETO Nº 48.858, de 30 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Miriam Isolde Germano, matrícula 56.393, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013417876** e o código CRC **F461408D**.

DECRETO Nº 48.874, de 30 de junho de 2022.

Altera o titular do item 1, da alínea "a"; o titular do item 1, da alínea "b", o titular e o suplente do item 1, da alínea "c", do inciso "I", do art. 1º; altera titulares e suplente da alínea "a"; o suplente da alínea "b", ambos do inciso "II", do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021/2023.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento, de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023, alterando o suplente do item 1 da alínea "b"; o titular do item 2 da alínea "c", do inciso I, e o titular da alínea "c", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

1 - Titular: Maria da Dores Alves

b) ...

1 - Titular: Moriel Leopoldina Belli Ribas

c) ...

1 - Titular: Thais Soares Marcenal Santos

Suplente: Monica Vivian Rivero Alcantara

II - ...

a) ...

Titular: Evelim Sacardo Beraldo

...

Titular: Daiana Sauerbeck

Suplente: Carolina Beatriz Maiolli Steinke

b) ...

...

Suplente: Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann" **(NR)**

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013423285** e o código CRC **593F0B73**.

DECRETO Nº 48.857, de 30 de junho de 2022.**Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Rosana de Fatima dos Anjos, matrícula 39.580, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/9/F**, a partir de 20 de junho de 2022.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013417843** e o código CRC **E8862C8C**.

DECRETO Nº 48.853, de 30 de junho de 2022.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Jucineia Calegari Rodrigues Bento, matrícula 36.107, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/20C/8**, a partir de 20 de junho de 2022.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013417709** e o código CRC **62CD419D**.

DECRETO N° 48.870, de 30 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Elisangela Cristina Pereira, matrícula 56.400, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013422807** e o código CRC **73F8C884**.

DECRETO N° 48.852, de 30 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jhenyfer Jesuino de Souza e Silva Ferreira, matrícula 56.398, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013417411** e o código CRC **A954D3AD**.

DECRETO Nº 48.863, de 30 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04/07/2022:

- **LIRIANE GURKEWICZ DEBARBA**, matrícula 50947, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013418788** e o código CRC **20F55987**.

DECRETO Nº 48.869, de 30 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Duarte Garcia, matrícula 99.363, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013419974** e o código CRC **8B97426F**.

DECRETO Nº 48.868, de 30 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01/08/2022:

- AMANDA DO AMARAL PROENCA , matrícula 55565, do cargo de MEDICO ESTRATEG SAUDE FAMILIA, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013419940** e o código CRC **7A8EDEF4**.

DECRETO N° 48.867, de 30 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01/08/2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- SOLANGE MARIA BONA , matrícula 55138, do cargo de Prof 6-9 Ano Ens Fund Matematica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013419913** e o código CRC **11A90557**.

DECRETO N° 48.856, de 30 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01/08/2022:

- **MARIANA DA ROCHA COUTINHO**, matrícula 55941, do cargo de Prof Ens Fund Ingles, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013417806** e o código CRC **70AFEB28**.

DECRETO Nº 48.866, de 30 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01/08/2022:

- **MAYARA CAMILA WAGNER**, matrícula 97077, do cargo de FISIOTERAPEUTA, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013419884** e o código CRC **963A5039**.

DECRETO Nº 48.864, de 30 de junho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de Julho de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Gabriéli Alves Brilhante Cardoso, matrícula 56.401, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013418975** e o código CRC **C92D743C**.

DECRETO Nº 48.861, de 30 de junho de 2022.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Aline Ribeiro Caetano, matrícula 46.055, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/9/D**, a partir de 20 de junho de 2022.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013418729** e o código CRC **C84A6104**.

DECRETO N° 48.862, de 30 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Liriane Gurkewicz Debarba, matrícula 56.394, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013418761** e o código CRC **952D4EE6**.

DECRETO N° 48.865, de 30 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04/07/2022:

- MIRIAM ISOLDE GERMANO, matrícula 51036, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013419415** e o código CRC **C841E39A**.

DECRETO Nº 48.859, de 30 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05/07/2022:

- JANE LUCY CARDOSO GORNIACK, matrícula 51569, do cargo de Prof 1-5 Ens Fund Series Inic, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013418656** e o código CRC **E584D4AD**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 22/2022/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 630/2022**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e o **IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ n.º 28.474.582/0001-67** cujo objeto é a **contratação de 2 (duas) inscrições para o curso de "Técnica Legislativa na Prática"**:

Fiscais:

Heloisa de Moraes Menegazzo - Titular;

Ana Karina Moreira de Oliveira - Titular;

Silvano Pinto - Titular

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar a(s) nota fiscal(ais), devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013418661** e o código CRC **0129FE24**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 075/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

CONTRATO Nº: 498/2022

EMPRESA: Organiza Eventos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

VIGÊNCIA: 31.12.2022

Fiscais Técnicos:

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

Fiscais Suplente:

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

Fiscais Administrativos:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407001** e o código CRC **0A82FB0A**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 046/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Gabriel Vicente da Silva, 54.867

I - Vinicius Ulbrich, 45.547 e Fernando de Oliveira Arzum, 45.534 , indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013229120** e o código CRC **AB54277B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 052/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Vitor Gomes Barbosa, 54.896

I - Lucas Rodrigo da Silva, 45.543 e Marco Satio Kamimura Junior, 45.550, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt,

matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013230033** e o código CRC **134016D9**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 053/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Osiel Rosendo da Silva, 54.903

I - Éderson Werneck, 45.536 e Marco Satio Kamimura Junior, 45.550, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013230413** e o
código CRC **CC56A6B8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 164/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/22, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04/07/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0013403011, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**,
Controlador (a) Geral, em 30/06/2022, às 16:10, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013423016** e o
código CRC **C44D754D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Nomeação para a função de Supervisora de
Monitoramento e Automação de Sistemas

PORTARIA Nº 3025/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Luanna da Silva de Souza para a função de Supervisora de Monitoramento e Automação de Sistemas, a partir de 01/07/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013399710** e o código CRC **05908D17**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 062/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Stefan Johan Nehls, 54.901

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Marcel Fabiano Ferreira, 45.551, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013239526** e o código CRC **4761794C**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 047/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Igor Francisco Pontes, 54.878

I - Fernando de Oliveira Arzum, 45.534 e Lucas Rodrigo da Silva, 45.543, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013229235** e o código CRC **1E8A4B77**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**Portaria Nº 054/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Claudionei Fernandes, 54.877

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Marcel Fabiano Ferreira, 45.551, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013237764** e o código CRC **AECA6176**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**PORTARIA N.º 060/2022**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 602/2022 (SEI 0013317286), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/0001-02, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de materiais pedagógicos necessários para realização das competições e eventos à 3ª Idade promovidos pela Secretaria de Esportes.**

- a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808;
- b) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485;
- c) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057;
- d) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula nº 53471; e
- e) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 602/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808;
- b) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485;
- c) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057;
- d) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula nº 53471; e
- e) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013403862** e o código CRC **86368075**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 119/2022

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2022,

- Luis Felipe Jonck Beraldo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013426340** e o código CRC **063A6592**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria N° 057/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Jonatan Vargas, 54.872

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Marcel Fabiano Ferreira, 45.551 , indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238580** e o código CRC **479D80A8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 118/2022

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2022,

- John Lennon Camilo Turmena, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Diego Machado para o cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Comunicação Social.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013426320** e o código CRC **4F3FB652**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 061/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 208/2022** firmada com as empresas 100 SPORTS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.761.115/0001-80, André E. S. Schilling inscrita no CNPJ sob nº 02.441.945/0001-74, Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 04.002.498/0001-82, Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli inscrita no CNPJ sob nº 14.676.091/0001-94, ADBX - Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob nº 20.191.734/0001-02 e Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 43.853.693/0001-78 cujo objeto é **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e**

paradesportivas nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Vanessa Juliana da Silva - matrícula n° 33441;
- b) Patrícia Risten Baleche - matrícula 27.433;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula n° 43373;
- d) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula n° 40057; e
- e) Rosicler Ravache - matrícula n° 53486.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nas Atas de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termos de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, das Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, as Autorizações de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preço, as Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e

pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais das Autorizações de Fornecimento e/ou contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais das Atas de Registros de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Contrato.

I - Certificadores:

- a) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441;
- b) Patrícia Risten Baleche - matrícula 27.433;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057; e
- e) Rosicler Ravache - matrícula nº 53486.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013410731** e o código CRC **8DC61C34**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 116/2022

Homologa Progressões

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 033/2021,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de junho de 2022, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Ana Cristina Jeronimo Erdmann, do nível “O” para o nível “P”, no cargo de Assistente de Contabilidade;
- Charli Bardini, do nível “O” para o nível “P”, no cargo de Agente Operacional;
- Daniel Stamm, do nível “O” para o nível “P”, no cargo de Agente Operacional;
- Fatima Regina Nunes, do nível “O” para o nível “P”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Franciny Roberta dos Santos, do nível “O” para o nível “P”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Rafael Jose de Souza, do nível “O” para o nível “P”, no cargo de Agente Operacional;
- Temi Cristina Maes, do nível “E” para o nível “F”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013426042** e o código CRC **E6C0A6A3**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 059/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Neide Pereira Gomes Ortoncelli, 54.875

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Ebson Ferreira de Sousa, 45.53, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238863** e o código CRC **A2133C1C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 115/2022

Homologa Progressão

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 033/2021,

Resolve:

Homologar Progressão por escolaridade, a contar de junho de 2022, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Claudio Fernandes Pinto, do nível “D” para o nível “F”, no cargo de Oficial de Gabinete.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013426016** e o código CRC **37775FD1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 78/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e

31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Francine Olsen - Matrícula nº 52926

Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46922

Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43727

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38159

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Membros:

Célia D. Ávila - Matrícula nº 24349

Giovana Francisco da Silva - Matrícula nº 25849

Juliana Manarin - Matrícula nº 42159

Silvana Dias - Matrícula nº 103569

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38296

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 12/2022 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0011661912), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1882, de 18/01/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013415899** e o código CRC **D55688C8**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 060/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Samuel Oliveira da Silva, 54.890

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Marcel Fabiano Ferreira, 45.551, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 - matrícula 45531 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013239115** e o código CRC **D59F8DCA**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 061/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de

Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Schellen Ályka Machado, 54.829

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Marcel Fabiano Ferreira, 45.551, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013239331** e o código CRC **227E744F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 076/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de contratações diversas relativas aos eventos apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

Fiscais Administrativos:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 063/2022 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1967, de 19/05/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013406526** e o código CRC **645E15A5**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 063/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Wagner Botelho Bernardes, 54.892

I - Márcio José Lemos, 45.554 e Marcel Fabiano Ferreira, 45.551, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013239630** e o código CRC **209716BD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 163/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, ELIANE RIBA e PATRICIA LEDOUX HIGA TAVARES, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 20/22**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na Secretaria da Saúde, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI Nº 22.0.172519-0.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/06/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013423402** e o código CRC **EED4CAA2**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 077/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

CONTRATO Nº: 512/2022

EMPRESA: Brasitur Eventos e Turismo LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

VIGÊNCIA: 31.12.2022

Fiscais Técnicos:

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

Fiscais Suplente:

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

Fiscais Administrativos:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407999** e o código CRC **6C84450F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 117/2022

Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 30 de junho de 2022:

- Daniel Westrupp, do cargo de Assessor Parlamentar de Chefe de Gabinete do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013426065** e o código CRC **71D42FC6**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.AEP

PORTARIA Nº 062 / 2022

DISCIPLINA, NO ÂMBITO SECRETARIA DE ESPORTES, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA PARA TÉCNICOS, AUXILIARES TÉCNICOS, ATLETAS E PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA REFERENTE AO ANO DE 2022.

A Secretaria de Esportes de Joinville torna público, para conhecimento dos interessados, a presente Portaria que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva para o ano de 2022, visando o fomento do esporte no Município de Joinville nos termos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e conforme Decreto nº 45.001 de 16 de Dezembro de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva tem como objetivo: valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva, participantes do desporto de rendimento, educacional e do paradesporto, incentivar valores específicos da prática esportiva, paradesportiva e competitiva em todos os participantes e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas remuneradas, incentivos técnicos e materiais. A presente Portaria contempla técnicos, auxiliares técnicos, atletas e profissionais de iniciação esportiva dos programas de esporte de rendimento, educacional e paradesportivo da Secretaria de Esportes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva deverão fazer suas inscrições, no período abaixo, através da entrega dos documentos exigidos no inciso I ao inciso XI, dos itens 3.1 e 3.2 desta Portaria, **em envelope lacrado**, indicando no envelope **NOME DO CANDIDATO, FUNÇÃO E MODALIDADE**.

2.2 O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

- a) Período de inscrição: de 01 a 12 de julho de 2022
- b) Análise da Comissão: de 13 a 22 de julho de 2022
- c) Resultado Final: 26 de julho de 2022

2.3 Local de inscrição e entrega da documentação: Os **envelopes individuais e lacrados**, deverão ser entregues a Secretaria de Esportes de Joinville, localizada na Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein. O recebimento das inscrições serão no horário das **08h às 14h**. Qualquer **dúvida** poderá ser enviada para o e-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados nesta Portaria e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

2.5 Em caso de impossibilidade de comparecimento para entrega presencial do envelope, pelo candidato, admitir-se-á a entrega do envelope por terceiro, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo e integridade dos documentos apresentados.

2.6 A comissão poderá, em qualquer tempo, durante análise documental, solicitar adequações através de diligência, por meio eletrônico. O não retorno do candidato no prazo estabelecido na diligência, acarretará na eliminação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para a função de **TÉCNICO**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);

II – Termo de Autorização para exploração da imagem, voz, nome e/ou apelido; (ANEXO II)

III - Currículo profissional esportivo e declaração de vínculo com entidade de prática desportiva, se possuir. (ANEXO III)

IV - Prestação de Contas, no caso de ter sido contemplado no ano de 2021. (ANEXO IV)

V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC) ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais;

VI - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VII – Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (Pós-graduação, graduação);

VIII – Fotocópia do Comprovante de residência. Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular;

IX - Fotocópia do Certificado de Cursos na área de Esporte para PCD, para a função de TÉCNICO PARADESPORTIVO, se possuir; [11](#)

X - Documentos comprobatórios dos resultados **elencados no Currículo** ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade ou entidade pública responsável; Entendemos como documentos comprobatórios as seguintes opções; súmulas, desde que tenham data, local e o nome do treinador em destaque; declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido; e resultados online deste que o nome do atleta esteja em destaque e a competição e local também estejam visíveis;

XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados, exclusivamente do Banco do Brasil;

3.2 Para a função de **AUXILIAR TÉCNICO**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);

II – Termo de Autorização para exploração da imagem, voz, nome e/ou apelido; (ANEXO II)

III - Currículo profissional esportivo e declaração de vínculo com entidade de prática desportiva, se possuir. (ANEXO III)

IV - Prestação de Contas, no caso de ter sido contemplado no ano de 2021. (ANEXO IV)

V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC) ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais, ou atestado de matrícula e frequência atualizado semestralmente no curso de Educação Física - Bacharelado, quando acadêmico;

VI - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VII – Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau, se possuir. (Pós-graduação, graduação);

VIII – Fotocópia do Comprovante de residência, Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da

residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular;

IX - Documentos comprobatórios dos resultados **elencados no Currículo** ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade ou entidade pública responsável. Entendemos como documentos comprobatórios as seguintes opções; súmulas, desde que tenham data, local e o nome do treinador em destaque; declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido; e resultados online deste que o nome do atleta esteja em destaque e a competição e local também estejam visíveis;

X - Documento bancário que comprove os dados atualizados, exclusivamente do Banco do Brasil;

3.3 Para a função de **ATLETA**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);

II – Termo de Autorização para exploração da imagem, voz, nome e/ou apelido; (ANEXO II)

III - Currículo profissional esportivo (ANEXO III)

IV - Prestação de Contas, no caso de ter sido contemplado no ano de 2021. (ANEXO IV)

V - Declaração de indicação do técnico. (ANEXO V)

VI - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VII – Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (Pós-graduação, graduação) ou escolaridade;

VIII – Fotocópia do Comprovante de residência, Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular;

IX - Documentos comprobatórios dos resultados (serão aceitos: sumulas, desde que tenham data, local e o nome do atleta em destaque; resultados online deste que o nome do atleta esteja em destaque e a competição e local também estejam visíveis) **elencados no Currículo** ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade ou entidade pública responsável;

X - Documento bancário que comprove os dados atualizados, exclusivamente do Banco do Brasil;

3.4 Para a função de **PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);

II – Termo de Autorização para exploração da imagem, voz, nome e/ou apelido; (ANEXO II)

III - Currículo profissional esportivo (ANEXO III)

IV - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC) ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais e certificado de formação expedido por entidade regulamentadora/oficial para outras modalidades (ex.: dança);

V - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VI - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (Pós-graduação, graduação), se possuir;

VII – Fotocópia do Certificado de conclusão de Cursos de Capacitação, na área, com comprovação da carga horária;

VIII - Fotocópia do Comprovante de residência, Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular;

IX – Fotocópia dos comprovantes de tempo de serviço em Iniciação Esportiva, na modalidade pleiteada.

IX - Documento bancário que comprove os dados atualizados, exclusivamente do Banco do Brasil;

3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de **TODOS** os documentos solicitados de forma legível

3.6 No ato de entrega dos documentos solicitados nesta Portaria será emitido o protocolo de recebimento em 02 (duas) vias, com assinatura do servidor da SESPORTE e hora do recebimento. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos.

3.7 O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

3.8 A concessão dos benefícios do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal é individual, eventual, temporária e perdurará pelo prazo estabelecido na Lei 9.062, de 14 de Dezembro de 2021, e não gera vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

4. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

4.1 O Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal contemplará técnicos, auxiliares técnicos nas vagas remanescentes, atletas e profissionais de iniciação esportiva, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

a) **Técnicos** - Profissional graduado ou provisionado (CREF), que venha a atuar como Técnico de modalidade específica, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar treinos concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, aplicando diretamente treinamento em equipe de rendimento e do paradesporto que represente Joinville em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; Responsável técnico pelo monitoramento e acompanhamento dos auxiliares técnicos graduandos que atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação das seleções e relatórios relativos ao rendimento e paradesporto. Também é função do Técnico acompanhar o desenvolvimento da modalidade através da Iniciação Esportiva.

b) **Auxiliares Técnicos** - Profissional graduado ou provisionado (CREF), ou acadêmico de Educação Física – Bacharelado, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a auxiliar treinos concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, que venha a

atuar como Auxiliar Técnico de modalidade específica, em equipe de rendimento e do paradesporto que represente Joinville em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais. Profissional atuante nas equipes de rendimento e paradesporto. O auxiliar técnico acadêmico, será atuante nas equipes rendimento, sempre supervisionado por profissional graduado.

c) **Atleta** - Indivíduo com características específicas e vinculado a uma modalidade esportiva. O Atleta deverá participar com assiduidade e comprometimento nos treinamentos e representará o município de Joinville, sempre que convocado, em competições oficiais.

d) **Profissional de Iniciação Esportiva** - Profissional graduado ou provisionado (CREF), que venha a atuar como Profissional de Iniciação Esportiva, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, e quando se tratar de outra modalidade não regulamentada pelo CREF, certificado de formação expedido por entidade regulamentadora/oficial.

4.2 Os candidatos deverão proceder com inscrição, optando pelas funções de TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO, ATLETA ou PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas no ANEXO VI desta Portaria.

4.3 A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva avaliará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores e quantidade de parcelas, seguindo os critérios estabelecidos nesta Portaria, no ANEXO VII, em consonância da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 45.001, de 16 de Dezembro de 2021.

4.3.1 Para efeitos dos anexos supracitados, os critérios estabelecidos obedecerão o seguinte:

a) Formação Profissional: Grau de formação acadêmica do candidato, comprovado através de certificado de conclusão de curso.

b) Nível de Participação: Qualificação da **maior** competição que o candidato tenha participado, nos últimos 10 anos, comprovado através de currículo esportivo, no caso de Técnicos e Auxiliares Técnicos. Sendo Atleta, o resultado deverá ser o ano anterior ao pleiteado. Nos casos onde a pandemia impossibilitou a realização das competições oficiais, será validado os resultados de 2019.

c) Títulos*: Qualificação do **maior título** (classificação em primeiro lugar) em competições, nos últimos 10 anos, comprovado através de currículo esportivo. O título deverá ser na modalidade e função/categoria pleiteada nesta Portaria. Sendo Atleta, o resultado deverá ser o ano anterior ao pleiteado. Nos casos onde a pandemia impossibilitou a realização das competições oficiais, será validado os resultados de 2019. **Não se aplica a Iniciação Esportiva*

d) Avaliação Técnica/Curricular: Qualificação da carreira esportiva do candidato, nos últimos 10 anos, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final do candidato as conquistas e/ou classificação de atleta ou equipe treinada pelo técnico em competições mundiais (organizada por Federação Internacional), continentais (organizada por Federação Continental), nacionais (organizada por Confederação ou Ligas Nacionais), estaduais (organizada por Federação Estadual ou FESPORTE), considerando a de **melhor classificação**. Caso mais de um técnico indique um mesmo atleta ou equipe, a Comissão de Análise do Bolsa Desportiva e Paradesportiva poderá fazer diligência perante o atleta ou equipe indicado para a identificação do técnico.

e) Relevância para a SESPORTE, para as vagas: Técnico, Auxiliar Técnico e Atleta: Análise pela comissão da relevância do requerente para a execução da política pública esportiva da gestão.

f) Cursos de Capacitação: Cursos realizados nos últimos 4 (anos) anos, comprovados através de

certificado de conclusão com carga horário. Será considerado **01 curso**, na modalidade de inscrição, com maior carga horária.

4.4 Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida e o valor será definido conforme os ANEXOS VI e VII.

4.4.1 Todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

4.4.2 Os candidatos classificados, em todas as categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

4.5 Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, no caso de TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO e PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato de maior grau de formação acadêmica; persistindo o empate, passa-se ao item b;
- b) O candidato que tenha residência e domicílio em Joinville-SC; persistindo o empate, passa-se ao item c;
- c) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item d;
- d) Será efetuado sorteio.

4.5.1 Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, no caso de ATLETA, aplicar-se-á para o desempate sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato de maior classificação na categoria títulos, persistindo o empate, passa-se ao item b;
- b) Avaliação Técnica-Curricular, persistindo o empate, passa-se ao item c;
- c) Candidato de maior nível de participação, persistindo o empate, passa-se ao item d;
- d) Relevância para a SESPORTE, persistindo o empate, passa-se ao item e;
- e) Será efetuado sorteio.

4.6 O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, a presente Portaria e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no ANEXO VI.

4.7 A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal da presente Portaria, será divulgada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo eximindo a SESPORTE de qualquer responsabilidade de notificação pessoal.

4.8 O mês de referência da UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme estabelecido pelo §3º, Art. 5º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, será Dezembro/21 e o valor será R\$339,20, de acordo com a Tabela de Referência de UPM, fixado pela Secretaria da Fazenda.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

5.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Secretaria de Esportes de Joinville, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e o Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, nomeada pela Portaria Municipal SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.ARE nº 032, de 15 de Dezembro de 2021.

5.5 O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos desta Portaria.

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados nesta Portaria.

3ª Fase – Classificação e Homologação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação definida, dos candidatos, divulgará a classificação final dos técnicos e auxiliares técnicos beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Na publicação deverá constar a pontuação do beneficiado com base nos critérios de avaliação fixados, sua modalidade, o valor mensal concedido e a quantidade de parcelas a serem pagas.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS MENSAIS

6.1 O beneficiado, na categorias: TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, deverão prestar contas através de relatório de atividades mensal (Modelo oficial da SESPORTE) , conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021. A não apresentação do referido relatório poderá acarretar na perda do benefício do Programa Bolsa Desportiva ou Paradesportiva Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2022. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021.

7.2. Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021 e do Decreto nº45.001 de 18 de Dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao contemplado, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

I - Técnicos, Auxiliares Técnicos e Profissionais de Iniciação Desportiva.

- a) forem transferidos para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Secretaria de Esportes do Município de Joinville;
- b) deixarem de participar das atividades regularmente, caracterizando abandono;
- c) não cumprirem o calendário e as obrigações da prestação de contas por meio de relatórios mensais;
- d) sofrerem punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- e) deixarem de cumprir quaisquer condições estabelecidas nesta Portaria e na Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021.

II - Atletas

- a) convocados, deixarem de participar das competições sem motivo previamente justificado;
- b) forem transferidos para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Secretaria de Esportes do Município de Joinville;
- c) deixarem de participar das atividades regularmente, caracterizando abandono;
- d) após avaliação da Comissão Técnica da modalidade, forem considerados inaptos por motivos técnicos ou disciplinares;
- e) não cumprirem o calendário e as obrigações da prestação de contas por meio de relatório anual;
- f) sofrerem punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- g) violarem regras referentes ao *antidoping*;
- h) deixarem de cumprir quaisquer condições estabelecidas nesta Lei.

7.3 Os locais e horários de treinamento e aulas de iniciação esportiva serão determinados pela SESPORTE.

7.4 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Secretaria de Esportes de Joinville. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

[1] Os certificados referente aos cursos na área de Esporte para Pessoa com Deficiência são exclusivos para os candidatos que optarem pela função TÉCNICO PARADESPORTIVO OU AUXILAR TÉCNICO PARADESPORTIVO.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013409004** e o código CRC **403EB02B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**Portaria Nº 042/2022**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Carlos Adriano da Cunha de Siqueira, 46.306

I - Lucas Rodrigo da Silva, 45.543 e Marcio Kuhnen, 45.527, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013227819** e o código CRC **08939F88**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**PORTARIA Nº 21/2022/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Concessão de Diárias, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas n.º s 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros

Ana Karina Moreira de Oliveira - Matrícula 35799

Milene Jonck Antunes - Matrícula 38501

Daniela Civinski Nobre - Matrícula 27217

Silvano Pinto - Matrícula 53882

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 15/2022/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1961.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013319936** e o código CRC **44B19546**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Logística, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3024/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Juliano Jorge da Silva, a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022, o Senhor Everton Luiz Bloot para a função de Coordenador de Logística;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013403742** e o código CRC **3A42CAA3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 120/2022

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2022:

- Guilherme Ramos de Azevedo, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013426372** e o código CRC **ED8883DF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Exoneração da função de Gerente de Gestão de Perdas e Eficiência Energética (GPE) e alteração de nomenclatura

PORTARIA N° 3022/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville e considerando a reestruturação da Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética, conforme Portaria nº 3018/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Clarissa Campos de Sá da função de Gerente de Gestão de Perdas e Eficiência Energética, em 30/06/2022, o qual, foi nomeada para a função de Gerente do Centro de Inteligência em Operações e Planejamento, a partir de 01/07/2022;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2986/2022, de 06/04/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013399236** e o código CRC **CCFDB039**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 050/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Tainara Ramos Pansera, 54.887

I - Fernando de Oliveira Arzum, 45.534 e Paulo Menezes de Mendonça Neto, 45.522, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013229597** e o
código CRC **08884089**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 055/2022/SEHAB

Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº48.214 de 26 de maio de 2022.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021; RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Secretaria de Habitação Município de Joinville, os seguintes membros:

- Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos, matrícula 37.246 - *Presidente da Comissão*
- Maurício de Diniz Martins, matrícula 43.644 - *Secretário*
- Inelore Jansen, matrícula 13.255 - *Secretário Adjunto*
- Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52984 - *Membro efetivo.*
- Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - *Arquivista*
- Dinorah Luisa de Melo Rocha Brüske, matrícula 41846 - *Representante do Arquivo Histórico de Joinville*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013416110** e o código CRC **A270D294**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 048/2022 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico 306/2021, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Marili Bernadete Fagundes, matrícula 434

Fiscais Suplentes:

- Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499
- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria 001/2022 - DETRANS;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Joinville, 30 de junho de 2022.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013413398** e o código CRC **2CEA5C70**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 035/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Thais Porto dos Santos, 54.879

I - Fernando de Oliveira Arzum, 45.534 e Paulo Menezes de Mendonça Neto, 45.522, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013229859** e o código CRC **2CA3D425**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Nomeação para a função de Gerente de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 3021/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. Janine Smania Alano para a função de Gerente de Manutenção e Serviços, a partir de 01/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013398986** e o código CRC **1F9AD53F**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 049/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Sanderlei Welter, 54.884

I - Éderson Werneck, 45.536 e Marco Satio Kamimura Junior, 45.550, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013229474** e o código CRC **8C8F9570**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Exoneração da função de Coordenador do Centro de Informações e Operações e alteração de nomenclatura

PORTARIA Nº 3023/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville e considerando a reestruturação da Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética, conforme Portaria nº 3018/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Rafael Eduardo da Cunha da função de Coordenador do Centro de Informações, em 30/06/2022, o qual, foi nomeado para a função de Coordenador de Gestão de Dados e Manutenção, a partir de 01/07/2022;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2275/2018, de 11/09/2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013399567** e o código CRC **687F9572**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Exoneração e nomeação interina para a função de Gerente de Esgoto

PORTARIA N° 3020/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Janine Smania Alano da função de Gerente de Esgoto, em 30/06/2022;

Art. 2º Nomear interinamente o Sr. Diego Brunelli Ghisi para a função de Gerente de Esgoto, a partir de 01/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013398730** e o código CRC **978DF06C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Nomeação para a função de Coordenador de Otimização Hidráulica e Gestão de Perdas

PORTARIA N° 3026/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Lucas Emanuel Martins para a função de Coordenador de Otimização Hidráulica e Gestão de Perdas, a partir de 01/07/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013399430** e o código CRC **25665EA4**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

Portaria Nº 048/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Jefferson Wylliam Senn, 54.880

I - Matheus de Carvalho Major, 45.520 e Marcio Kuhnen, 45.527, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 29/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013229362** e o
código CRC **59B0044B**.

EDITAL SEI Nº 0013422563/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de junho de 2022.

EDITAL nº 09/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública, a ser realizada em **14 de julho de 2022 (quinta-feira), às 14h00, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual será discutida a seguinte proposição:

- 1. atualização do Mapa de Área Urbana Consolidada e suspensão de processos administrativos e judiciais de cunho demolitório.**

Sala das Comissões, 28 de junho de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Diego Machado

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**,
Usuário Externo, em 30/06/2022, às 17:28, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013422563** e o
código CRC **57E355B4**.

EDITAL SEI Nº 0013422595/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de junho de 2022.

EDITAL nº 11/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública, a ser realizada em **25 de julho de 2022 (segunda-feira), às 19h30**, no **Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual será discutida a seguinte proposição:

1. **PL nº 283/2021** - Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel à Associação Assistencial e Cultural Crescer.

Plenarinho, 28 de junho de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Diego Machado

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013422595** e o código CRC **03BD363A**.

EDITAL SEI Nº 0013422571/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de junho de 2022.

EDITAL nº 10/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública, a ser realizada em **18 de julho de 2022 (segunda-feira), às 19h30, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual será discutida a seguinte proposição:

1. **PLC nº 29/2022** - Regulamenta os Instrumentos de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável previstos na Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Diego Machado

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013422571** e o código CRC **47FA9310**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013394915/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO PONTUAL EM METODO NÃO DESTRUTÍVEL - MND NA TUBULAÇÃO DE CONCRETO ARMADO DE 800MM DE DIÂMETRO, NO INTERCEPTOR LOCALIZADO NA RUA ORESTES GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ABAITI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 79.790.077/0001-62.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 555 - Manutenção Instalações.

DATA: 28/06/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

CÓDIGO TCE/SC: 70E8A2086BB74E14BD3059E62595FD982EEC5D1B



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/06/2022, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/06/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013394915** e o código CRC **BFA963D5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0013407223/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 008/2022 - Processo nº 011/2022 SEI 0013407108**, destinado à Contratação da empresa OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 72.116.957/0001-09 responsável pela organização do Congresso ExpoGestão, que será realizado nos dias 23 a 25 de agosto de 2022, na cidade de Joinville/SC, para o fornecimento de 08 (oito) inscrições para participação dos servidores Cleusa Mara Amaral, Cristiane Vansuita, Felipe Rafael Popovicz, Guilherme Machado Casali, Helio Eugenio Lunelli, Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Ligia Correa da Silva e Marco Aurelio Correa, conforme Termo de Referência SEI 0013311410.

Fornecedor: OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 72.116.957/0001-09

Quadro Societário: ALONSO JOSE TORRES - Sócio-Administrador

PATRICIA COLIN TORRES - Sócio-Administrador

ANDREA MEIRA BELLO - Sócio

Valor Total: R\$ 11.680,00 (Onze mil seiscentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

Registro no TCE/SC sob o código: 00F7A3FCB353FE3ED22AEA2402AEDDFE50C7E1F3

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407223** e o código CRC **0EB3C92D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0013409010/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 540/2022**, destinada à contratação de 2 (duas) inscrições para o curso de "Técnica Legislativa na Prática". **Fornecedor:** IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA. e **Valor Total:** R\$ 1.380,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0013402113, de 29 de junho de 2022. Chave no TCE: F1735819647896C97D426E8962C50053D59E11C8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013409010** e o código CRC **651EAF2E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013398453/2022 - SAP.UPL

Joinville, 29 de junho de 2022.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: a) acrescentar ao valor global do Termo de Parceria a importância de R\$ 6.830,86 (seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) por parcela, passando de R\$ 67.231,64 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 74.062,50 (setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2022. a.1) a finalidade do presente termo aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 10,1602%, de acordo com o INPC, mês de referência dezembro/2021, a partir de 01 de janeiro de 2022, obedecendo ao estabelecido na Cláusula 9.4 do Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ. a.2) a proporção do valor reajustado das parcelas 49 à 54 serão incorporados na 55 parcela, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, item 5, do Plano de Trabalho. b) prorrogar a vigência do Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ para 30/12/2022, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0013328547) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0013236462).

Valor: R\$ 485.360,16 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Data de assinatura: Joinville, 29 de junho de 2022.

Vigência: a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo IPZ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/06/2022, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 05:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013398453** e o código CRC **3F17575B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013420294/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CASSIA FERNANDA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013420294** e o código CRC **BDDCB26E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013419418/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELLYN SILVERIO MILOCA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0113 - Médico Pediatra**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013419418** e o código CRC **69E150F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013420843/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013420843** e o código CRC **28A73F9B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013419779/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA BUENO RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013419779** e o código CRC **A57677CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013420886/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE REGINA JORDAO ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013420886** e o código CRC **3770BB9B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013420982/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE FELIPE QUIRINO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013420982** e o código CRC **9A85AA66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013419947/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA LEDOUX GAVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013419947** e o código CRC **A53EA6AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013421007/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA LOPES VAZ LORENA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013421007** e o código CRC **1D7F62EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013413893/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEIS PAULINA FOCK** no Processo

Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013413893** e o código CRC **040B2144**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013421047/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LARISSA TRINDADE DINIZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013421047** e o código CRC **B1874CAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013421153/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNARA ALINE PHILIPPI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013421153** e o código CRC **89449E66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013421467/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIA ROHDEN FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013421467** e o código CRC **1EE4C2D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013423103/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013423103** e o código CRC **2394BDE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013414246/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVANIR TEREZINHA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013414246** e o código CRC **B9D21454**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013421671/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL SASSE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013421671** e o código CRC **1496C694**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013420197/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EUNICE DA SILVA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013420197** e o código CRC **0C29E4FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013421716/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI MARIA MISTURA POHLMANN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013421716** e o código CRC **FFB1C3B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013414521/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILI LUCINDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013414521** e o código CRC **83522199**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013423330/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CRISTINA KOLOMBESKY DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013423330** e o código CRC **9096E4B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013414608/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALYNE CRISTHINE DE AVELAR** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013414608** e o código CRC **D742AA51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013423529/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS VINICIUS DA CRUZ PISA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013423529** e o código CRC **17504A75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013415164/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE TEREZINHA TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013415164** e o código CRC **B844F334**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013423689/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANO FEUSER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013423689** e o código CRC **0C2775AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013422103/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELLEN FLAVIA BACARIN ERNESTO ZACHEO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013422103** e o código CRC **44CF7BB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013422531/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO SIMAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013422531** e o código CRC **5AF7231F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013420547/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA PARISOTTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013420547** e o código CRC **9D645886**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013423873/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDER FRANCISCO JARDIN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013423873** e o código CRC **3F9BE9F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013424532/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMIRES CLAUDIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 01/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013424532** e o código CRC **0D7FDCAD**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013394707/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o Pregão Eletrônico nº 367/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e

eventual aquisição de balcão de distribuição de alimentos para uso nos refeitórios das unidades escolares, onforme motivos expostos na ata de deliberação, documento SEI nº 0013392976.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013394707** e o código CRC **A5513A6A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013356508/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI, Lote 1, R\$ 771.055,00; item 6, R\$ 15,95; item 15, R\$ 10,20; item 16, R\$ 10,20; item 17, R\$ 17,65; item 18, R\$ 17,65; item 19, R\$ 17,65; item 20, R\$ 10,20; item 21, R\$ 17,65; item 22, R\$ 10,20; item 23, R\$ 10,20; item 24, R\$ 10,20; item 25, R\$ 17,65; item 26, R\$ 17,65; item 27, R\$ 17,65; item 28, R\$ 10,20; item 29, R\$ 17,65; item 30, R\$ 17,65; item 31, R\$ 10,50; item 32, R\$ 56,90; item 35, R\$ 8,80; item 36, R\$ 8,80; item 37, R\$ 8,80; item 38, R\$ 8,80; item 39, R\$ 8,80; item 40, R\$ 8,80; item 41, R\$ 8,80; item 42, R\$ 8,80; item 43, R\$ 8,80; item 44, R\$ 8,80; item 45, R\$ 8,80; item 46, R\$ 8,80; item 47, R\$ 8,80; item 48, R\$ 8,80; item 49, R\$ 8,80; item 50, R\$ 8,80; item 51, R\$ 8,80; item 52, R\$ 8,80; item 53, R\$ 8,80; item 54, R\$ 8,80; item 55, R\$ 8,80; item 56, R\$ 8,80; item 57, R\$ 8,80; item 58, R\$ 2,20; item 60, R\$ 13,05; item 61, R\$ 13,10; item 62, R\$ 13,10; item 63, R\$ 13,05; item 64, R\$ 13,05; item 65, R\$ 13,05; item 66, R\$ 13,05; item 67, R\$ 13,05; item 68, R\$ 13,05; item 69, R\$ 13,20; item 70, R\$ 13,25; item 71, R\$ 9,05; item 72, R\$ 13,10; item 139, R\$ 16,00; item 148, R\$ 58,00; item 152, R\$ 22,40; item 159, R\$ 26,00; item 160, R\$ 26,30; item 161, R\$ 26,50; item 162, R\$ 26,10; item 163, R\$ 26,05; item 164, R\$ 25,74; item 165, R\$ 25,97; item 166, R\$ 25,76; item 167, R\$ 25,74; item 168, R\$ 26,50; item 169, R\$ 26,50; item 171, R\$ 26,34; item 177, R\$ 26,04; item 187, R\$ 12,75; item 188, R\$ 12,75; item 191, R\$ 24,05; item 192, R\$ 24,05; item 193, R\$ 8,30; item 194, R\$ 7,50; item 195, R\$ 8,30; item 196, R\$ 8,70; item 197, R\$ 10,45; item 198, R\$ 6,80; item 199, R\$ 7,85; item 200, R\$ 10,45; item 203, R\$ 14,90; item 228, R\$ 36,95; item 231, R\$ 21,50; item 243, R\$ 18,70; item 249, R\$ 170,00; item 250, R\$ 3,55; item 251, R\$ 4,55; item 264, R\$ 4,24; item 273, R\$ 46,95; item 274, R\$ 21,85; item 307, R\$ 42,80; item 312, R\$ 9,45; item 313, R\$ 7,15; item 314, R\$ 181,50; item 315, R\$ 195,00; item 328, R\$ 5,50; item 341, R\$ 20,60; item 342, R\$ 32,00; item 350, R\$ 3,50; item 351, R\$ 11,30; item 352, R\$ 27,90; item 353, R\$ 29,70; item 354, R\$ 29,70; item 355, R\$ 29,70; item 366,

R\$ 29,70; item 367, R\$ 29,70; item 368, R\$ 29,70; item 369, R\$ 29,70; item 371, R\$ 36,95; item 372, R\$ 11,30; item 373, R\$ 36,95; item 374, R\$ 36,95; item 380, R\$ 79,00; item 398, R\$ 4,75; item 406, R\$ 24,50; item 407, R\$ 23,20; item 408, R\$ 23,20; item 409, R\$ 23,20; item 410, R\$ 23,20; item 411, R\$ 23,20; item 412, R\$ 23,20; item 422, R\$ 48,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013356508** e o código CRC **F15D716E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013356753/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, item 12, R\$ 1,80; item 170, R\$ 75,77; item 257, R\$ 9,51; item 258, R\$ 9,52; item 259, R\$ 9,51; item 260, R\$ 9,62; item 261, R\$ 9,51; item 263, R\$ 41,22; item 290, R\$ 19,87; item 291, R\$ 23,61; item 332, R\$ 60,01.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013356753** e o código CRC **66CD5603**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013384889/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 407/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem, utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e nas unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, item 2, R\$ 580,00; item 8, R\$ 1,15.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013384889** e o código CRC **1D59138A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013356481/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, item 256, R\$ 11,50; item 384, R\$ 22,49.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013356481** e o código CRC **89F4E345**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013354856/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, item 3, R\$ 1,19; item 11, R\$ 70,51; item 33, R\$ 1,42; item 34, R\$ 1,67; item 73, R\$ 6,89; item 74, R\$ 14,00; item 75, R\$ 2,51; item 76, R\$ 2,51; item 98, R\$ 2,51; item 99, R\$ 2,51; item 104, R\$ 4,40; item 105, R\$ 4,40; item 106, R\$ 4,40; item 107, R\$ 4,40; item 108, R\$ 4,40; item 109, R\$ 4,40; item 110, R\$ 4,40; item 112, R\$ 4,40; item 113, R\$ 8,20; item 114, R\$ 4,40; item 115, R\$ 4,40; item 116, R\$ 4,40; item 117, R\$ 4,40; item 118, R\$ 5,40; item 119, R\$ 4,40; item 124, R\$ 55,00; item 125, R\$ 55,00; item 126, R\$ 39,00; item 127, R\$ 39,40; item 128, R\$ 39,40; item 129, R\$ 39,40; item 130, R\$ 39,40; item 131, R\$ 39,40; item 132, R\$ 35,00; item 133, R\$ 35,00; item 134, R\$ 29,50; item 135, R\$ 29,50; item 136, R\$ 5,99; item 137, R\$ 10,95; item 138, R\$ 11,00; item 262, R\$ 13,69; item 278, R\$ 22,50; item 279, R\$ 20,00; item 280, R\$ 20,00; item 281, R\$ 14,50; item 282, R\$ 14,50; item 283, R\$ 14,50; item 284, R\$ 14,50; item 285, R\$ 14,50; item 286, R\$ 14,50; item 287, R\$ 14,50; item 288, R\$ 14,50; item 289, R\$ 20,00; item 292, R\$ 100,00; item 293, R\$ 100,00; item 294, R\$ 100,00; item 297, R\$ 100,00; item 298, R\$ 100,00; item 299, R\$ 100,00; item 318, R\$ 6,47; item 320, R\$ 1,58; item 330, R\$ 41,94; item 333, R\$ 36,10; item 382, R\$ 65,66; item 396, R\$ 1,57.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013354856** e o código CRC **18C0DF69**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013356453/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LIANKA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 420, R\$ 582,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013356453** e o código CRC **64B920AE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013373431/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 388/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Audiometria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MORIMED COMERCIAL EIRELI, item 2, R\$ 5.700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013373431** e o código CRC **E3D0EF7D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013355178/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário,

qual seja: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA, item 239, R\$ 2,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013355178** e o código CRC **6EDA41DF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013356383/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, item 140, R\$ 418,88; item 146, R\$ 20,90; item 225, R\$ 33,80; item 336, R\$ 98,00; item 423, R\$ 16,00; item 425, R\$ 17,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013356383** e o código CRC **574DD445**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013384946/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 407/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais**

de Enfermagem, utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e nas unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, item 13, R\$ 7,02.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013384946** e o código CRC **8A46CD68**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013356653/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 386, R\$ 11,49.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013356653** e o código CRC **93889D65**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013393852/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 224/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de 02 (duas) licenças de software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - Item 01 - R\$ 28.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393852** e o código CRC **FE0905BD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013385545/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 035/2022, UASG 453230, destinado à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de Joinville/SC (residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca) para as unidades escolares do Município de Campo Alegre/SC, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, Item 01 - R\$ 184.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013385545** e o código CRC **70DBFF50**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013379787/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 177/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL, Item 08 - R\$ 2,70; COMERCIAL MARELLY EIRELI, Item 09 - R\$ 10,00 e Item 17 - R\$ 2,80 e B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, Item 10 - R\$ 22,69. Informa-se que o item 07 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013379787** e o código CRC **A046BA60**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013383562/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 452/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de 10.000 (dez mil) licenças do Chrome Education Upgrade para a Secretaria Municipal de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, ITEM 01 – R\$ 303,00 e ITEM 02 – R\$ 303,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013383562** e o código CRC **0176EC18**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013384950/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 219/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual fornecimento e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portões, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, LOTE 01 – R\$ 406.050,00. Informa-se que os ITENS 01, 02 e 03 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013384950** e o código CRC **49C62037**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013388597/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 514/2022** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoobotânico de Joinville, no Município de Joinville**, a partir da data de 04/07/2022, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave

no TCE: DF8E3DE0DBDA9EBD25659E24BFCDF2EAB55D8A27.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013388597** e o código CRC **3634D0C2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013373866/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 485/2022** destinado a **contratação de empresa especializada para a execução da cisterna para a edificação sede da Prefeitura Municipal de Joinville** na Data/Horário: 03/08/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: B95315E5B944DDCF8FDEE66384E4A6DD70E27882.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013373866** e o código CRC **7F0B5C61**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013373021/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 505/2022** destinado a **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Aluizius Sehnem** na Data/Horário: 01/08/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 2AA9C5D9E633C5D0087597B701F3613552F64119.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013373021** e o código CRC **0EDC1048**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013362192/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 510/2022** destinado a **contratação de empresa para fornecimento de materiais, instalação e montagem de salas de aula, banheiros (masculinos, femininos e PNE), depósito e corredores modulares para atender as demandas sazonais das escolas da rede municipal de Joinville**, na Data/Horário: 02/08/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 206FC8E374F3163C1C96397686A266AC23F3AAB2.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013362192** e o código CRC **DB3BF2D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013379230/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 495/2022** destinado a **Requalificação Viária da Rua Santa Catarina**, na Data/Horário: 04/08/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: B61C635AFC3D52F574516FB5504C140AEBFA25E1.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013379230** e o código CRC **D775AAC9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013378228/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 511/2022** destinado a **recuperação da Estrutura e Cobertura Metálicas do “PAVILHÃO DO PRODUTOR” - CEASA**, na Data/Horário: 05/08/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 7BCE6B7D9638A61DAA99CA597ACFB14565454181.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013378228** e o código CRC **7400E0DB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013385431/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 422/2022**, visando a **aquisição de Bafômetro - Balão (Etiloteste químico) - Descartável para realização de campanhas, ações e atividades de educação para o trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS**, na Data/Horário: 13/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 864EC2BD9D15F71F4BAFB4D3BE59D5F20E0635C9.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013385431** e o código CRC **55C72B46**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013380040/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 376/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de balanços acessíveis (instalados) para as unidades escolares municipais do Município de Joinville, elencadas no presente processo, na Data/Horário: 14/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 97E66D6F2F43F103A5957060C9155571B5D01D95.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013380040** e o código CRC **437B7928**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013385018/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 507/2022**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Paver e demais insumos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, em Joinville, na Data/Horário: **14/07/2022 às 08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 219A370AF2341F7F2E46CF45FB3A4D3B41C14930



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013385018** e o código CRC **47BE0E77**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013389937/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 504/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 13/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1262F804EFF747A1EFADE7AB032170842CFF1CA2.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013389937** e o código CRC **B54861F1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013283044/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, na Data/Horário: **14/07/2022 às 10:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: BD86D5C1513158376F03D80733D24D1D471061C0



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/06/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/06/2022, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/06/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013283044** e o código CRC **4CA1ED1D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013372577/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 291/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis, na Data/Horário: 13/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: CA7487DAC0E30E81FE78FE40138E51473263CEA0.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013372577** e o código CRC **B5C29A6F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013283037/2022 -

CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/22

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/22** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TAMPAS EM POÇOS DE VISITA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO**, na Data/Horário: **14/07/2022 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 2B166FB967E59D27D51369C2F0A225C34B4D0A2D



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/06/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/06/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/06/2022, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013283037** e o código CRC **E73D5E11**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013411593/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022** destinado a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE TIA PORTAL, V17 PROFESSIONAL, LICENÇA PERPÉTUA PARA PROGRAMAÇÃO DE CLP E DE INTERFACE HOMEM MAQUINA - IHM**, na Data/Horário: **15/07/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 19D598F9819B8AA36E855982154C87279D858A8E



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/06/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/06/2022, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/06/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013411593** e o código CRC **41D97E36**.

COMUNICADO SEI Nº 0013426422/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de junho de 2022.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 39/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 39/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, comunico a adjudicação do objeto à empresa **Krafte Service Group Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.570.569/0001-49, pelo valor total de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**.

Joinville, 30 de junho de 2022.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013426422** e o código CRC **459B8DFB**.

ERRATA SEI Nº 0013118136/2022 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a **Errata referente ao Termo de Colaboração nº 028/2020/PMJ**, que tem

como objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade - Casa Lar "02" alterando-se a redação contida no item 10.1 da Cláusula Dez, conforme disposição contida no Memorando SEI nº 0013106724/2022 - SEGOV.CGM, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

[...]

"10.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO."

[...]

Leia-se:

[...]

"10.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO, de colaboradores não vinculados à execução do objeto pactuado neste Termo e de possíveis ações trabalhistas"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Marlise Heck, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013118136** e o código CRC **0C3442C3**.

ERRATA SEI N° 0013118241/2022 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 027/2020/PMJ**, que tem como objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade - Casa Lar "03" alterando-se a redação contida no item 10.1 da Cláusula Dez, conforme disposição contida no Memorando SEI nº 0013106724/2022 - SEGOV.CGM, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

[...]

"10.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO."

[...]

Leia-se:

[...]

"10.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO, **de colaboradores não vinculados à execução do objeto pactuado neste Termo e de possíveis ações trabalhistas**"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Marlise Heck, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013118241** e o código CRC **CA846761**.

ERRATA SEI Nº 0013118053/2022 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 012/2020/PMJ**, que tem como objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade alterando-se a redação contida no item 11.1 da Cláusula Onze, conforme disposição contida no Memorando SEI nº 0013106724/2022 - SEGOV.CGM, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

[...]

"11.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO."

[...]

Leia-se:

[...]

"11.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO, de colaboradores não vinculados à execução do objeto pactuado neste Termo e de possíveis ações trabalhistas"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Marlise Heck, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013118053** e o código CRC **AECACCDD**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013414654/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 30 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013401157 - SED.GAB/SED.UIN**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 29/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 19.0.163853-4**, instaurado em face da empresa **Finatto - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ n. 00.174.322/0001-57)**, pela Portaria n° 240/2019, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida referente à execução de serviços no âmbito do Termo de Contrato n° 186/2015 nos meses de maio e junho de 2019, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (9796993, 0013307335) e Parecer Jurídico (0013254991), a Autoridade Competente da Secretaria de Educação **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 397.021,00 (trezentos e noventa e sete mil vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013414654** e o código CRC **EB1BCE92**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013423487/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 30 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI n° 0012060384 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 30/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 21.0.089002-0**, instaurado em face da empresa **Cadmo Clinica Medica Ltda (CNPJ n° 05.343.133/0001-84)**, pela Portaria n° 224/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao reembolso de serviço de traslado funerário pago pelo Administrado, sem contraprestação. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (0011232891 e

0011889940) e Parecer Jurídico (0011845613) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo "nã
o reconhecimento de dívida em favor da empresa **CADMO CLINICA MEDICA LTDA**
(CNPJ: 05.343.133/0001-84)".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**
(a), em 30/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013423487** e o
código CRC **55133DD3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013412578/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013406588 - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Habitação em 29/06/2022, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 20.0.009779-5, instaurado em face da empresa **Brásidas EIRELI (CNPJ nº 20.483.193/0001-96)**, através da Portaria nº 18/2020, para apuração de eventual descumprimento total do Termo de Contrato nº 362/2019, pela ausência de entrega dos itens contratados no prazo estipulado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão SEI n. 0013073260 - SEHAB.UFO, pela aplicação da penalidade de: I - Multa compensatória estipulada em contrato, no valor de 15% (quinze por cento) da proposta, correspondente a R\$ 1.857,28 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**
(a), em 30/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013412578** e o
código CRC **74EC5C86**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013424351/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 30 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013404328 - SPP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba em 30/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.026276-6**, instaurado em face da empresa **BVS Serviços e Construção Civil Ltda (CNPJ nº 07.998.789/0001-60)**, pela Portaria nº 23/2014 (fls. 06), publicada em 13 de março de 2014 no Jornal do Município (fls. 07-08), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4325342) e Parecer Jurídico (0013248565) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo "*não reconhecimento administrativo de dívida em favor da empresa BVS Serviços e Construção Civil Ltda (CNPJ nº 07.998.789/0001-60), referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 295/2006*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013424351** e o código CRC **2307C386**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013415030/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 30 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013409792 - SPL.GAB/SPL.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Subprefeitura da Região Leste – SPL em 30/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.006973-4**, instaurado em face da empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda (CNPJ n. 09.117.354/0001-95)**, pela Portaria nº 117/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo Contrato nº 551/2020, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012442710) e Parecer Jurídico (0012807299) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 52,55 (cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e

do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013415030** e o código CRC **C013BD90**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013425499/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n. 0013393455 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 21.0.185702-7, instaurado em face da empresa **Unidas Medical Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 17.094.914/0001-61)**, através da Portaria n. 287/2021, para apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 198/2021, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, reconsiderando parcialmente a decisão exarada no Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013079832 - HMSJ.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 317,53 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) e II - Advertência.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013425499** e o código CRC **58B17B7D**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013414061/2022 -
CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 30 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor de Expansão tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pelas Portarias nº 2489/2019 e nº 2824/2021, e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 0011333761, decidindo pelo acolhimento parcial da conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, com a aplicação a empresa PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA, localizada no endereço Rua São Luiz, 1397, Centro, CEP 76963-763, Cacoal/RO da penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no montante R\$ 87.815,29 (Oitenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) do valor do contrato e a SUSPENSÃO temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta, item 15.1.2, alínea "c" e item 15.1.3, alínea "j" do Termo de Contrato nº 123/2018, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/06/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013414061** e o código CRC **A45A4161**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013384756/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 28 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013350542 - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Governo em 27/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.075961-3**, instaurado em face da empresa **Finatto - Comércio**,

Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ n. 00.174.322/0001-57), pela Portaria nº 132/2019, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida, referente à prestação de serviços nos meses de fevereiro e março de 2019, sem o devido pagamento. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (9232697, 0013324893) e Parecer Jurídico (0013244437) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 433,91 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) em decorrência dos serviços realizados sem o devido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013384756** e o código CRC **A68288FF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013411920/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013401214 - SED.GAB/SED.UIN**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 29/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.137859-1**, instaurado em face da empresa **Finatto Comercio Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ nº 00.174.322/0001-57)**, pela Portaria nº 241/2019 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida referente a execução de serviços no âmbito do contrato nº 182/2015, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (0010043364 e 0013338640) e Parecer Jurídico (0013368734) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo "*reconhecimento da dívida, em favor da empresa Finatto Comércio Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 00.174.322/0001-57), no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013411920** e o código CRC **A6962D39**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 5/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 30/06/2026, totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **HPB PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ: **36.638.874/0001-16**

Atividades – CONSEMA:

71.11.08 – Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

71.11.07 – Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Endereço: **Rua Xavantes, nº 54**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.02.28.0521**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheira Ambiental Gabriela Cristina Riesenbergl - CREA/SC 100587-4, ART nº 7540225-3

Bióloga Priscila de Lima Watanabe - CRBio 058288/03-D, ART nº 2020/15817

Arquiteta e Urbanista Vanice dos Santos - CAU A740721, RRT nº SI10047236I00CT001, SI10046623I00CT001

Técnico em Agrimensura Douglas de Melo Cabral - CRT 08096353993, TRT nº 20200704768

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base nos PARECERES TÉCNICOS SEI Nº 7774596 e Nº 0013404459, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial e Comercial de Lotes, contendo área útil AU(7) de 1,86 ha no imóvel matriculado no 2º CRI sob o nº 48.355, no endereço acima citado, contemplando apenas a implantação dos lotes e sua infraestrutura (sem edificações), denominado **ÁREA 03** - sendo parte integrante de um projeto

composto por 3 áreas adjacentes, com cronogramas de implantação distintos.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.
3. Quando do requerimento de LAI, além dos documentos constantes na IN em vigor, deverá apresentar matrícula do CRI devidamente retificada com a compatibilização das áreas.
4. A autorização para supressão da vegetação será emitida em conjunto com a Licença Ambiental de Instalação - LAI. Como medida compensatória o requerente deverá realizar a reposição de 2.873 (dois mil oitocentos e setenta e três) mudas de espécies nativas como plantio em área a ser definida pela PMJ, de acordo com Portaria IMA nº 207, de 11/09/2018.
5. A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.
6. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/06/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013404954** e o código CRC **ABBE0DDF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI N° 0013370326/2022 - SAS.UAC

Joinville, 27 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO n.º 20/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação e estabelece diretrizes para participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2022, realizado pela Fundação Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

CONSIDERANDO:

O chamamento realizado aos Conselhos Municipais do Direito da Criança para participação no Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2022, pela Fundação Itaú Social, que selecionará projetos que atuem para assegurar direitos de crianças, adolescentes e suas famílias,

considerando também o contexto dos múltiplos impactos da pandemia do Covid-19.

O Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2022, realizado pela Fundação Itaú Social, aceitará apenas inscrições efetuadas por Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – órgãos responsáveis pela deliberação e controle da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente e pela gestão dos seus respectivos Fundo.

Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2022, realizado pela Fundação Itaú Social objetiva apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes

A Lei 13019 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Cumprimento dos prazos existentes no Edital Fundos da Infância e Adolescência - FIA 2022 - Itaú Social; (0013367918)

O parecer favorável da Comissão Setorial de Orçamento e Finanças/Fundos, em reunião realizada no dia 25/05/2022.

A deliberação favorável a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na reunião ordinária do CMDCA realizada em 09 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Edital Fundos da Infância e da Adolescência, realizado pela Fundação Itaú Social, para o ano de 2022 e estabelecer diretrizes para a indicação de Organizações Governamentais e da Organizações da Sociedade Civil para o Edital de 2022 e subsequentes.

Art.2º – Para fins de seleção de Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil a serem indicadas para participação nos Editais da Fundação Itaú Social, ficará estabelecido anos Pares para os Organizações Governamentais e anos ímpares para Organizações da Sociedade Civil.

Art.3º - Fica estabelecido que para o Ano de 2022, serão contemplados projetos governamentais, neste edital da Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Art.4º - O projeto deverá ser encaminhado com toda a documentação (0013368002, 0013368635, 0013368666, 0013368699, 0013368719) pertinente ao edital, 30 dias antes da data limite para a entrega do projeto (0013367918).

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013370326** e o código CRC **78AA0062**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0013407590/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 303/2022** destinada à **Permissão de uso remunerada de espaço público municipal destinado à atividade de duas lanchonetes/cantinas, localizadas no lado direito e no lado esquerdo da arena do Centreventos Cau Hansen**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Calevi Bar & Lanchonete Ltda - R\$ 4.100,00 (valor mensal). Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com a maior oferta, a empresa: Calevi Bar & Lanchonete Ltda - com o valor mensal de R\$ 4.100,00. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407590** e o código CRC **E47C1FA4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 40/19 - Considerando que restou demonstrado que a servidora Roberta de Souza Parzianello, matrícula nº 76566, técnica em enfermagem, lotada na Unidade de Internação Geral, do Hospital São José, infringiu o disposto no art. 155, incisos II e X, da Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS** a servidora, conforme previsto no art. 166, II, da LC 266/2008, **convertendo a penalidade em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de remuneração, sendo**

obrigatória a permanência da servidora em serviço, nos termos do art. 170, da Lei Complementar nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/06/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013183540** e o código CRC **D1AE43DF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 342/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MIGRASUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013400619** e o código CRC **07A12841**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 344/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES E MEDIDORES DE TURBIDEZ PARA IMERSÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013401036** e o código CRC **E0A894E7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 339/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **METALÚRGICA VOIGT - EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013400616** e o código CRC **17D75FEA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 341/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013400618** e o código CRC **217A55FF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 343/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MASCARELLO & SANTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013400620** e o código CRC **A38259A0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 340/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS Nº 120/2022, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013400617** e o código CRC **A845937E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 338/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013400410** e o código CRC **30AD2D95**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 349/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 123/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PAVIMENTAÇÃO E CALCETARIA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Dispensa de Licitação nº 069/2022**.

Daiane Paul Nunes, Matrícula nº 640 - Gestor Titular

Alessandra Oechsler, Matrícula nº 523 - Fiscal Titular

Adriana Falcão Loth, Matrícula nº 512 - Fiscal Titular

Samanta Schaefer, Matrícula nº 704 - Fiscal Suplente

Fernanda Andreia de Azevedo Stolf, Matrícula nº 559 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013421794** e o código CRC **3CB3EF8B**.